

Nome	Data Início	Data Fim
GLIZEUDI GOMES CARDOSO	01/11/2018	31/10/2019
DAVID WALTER DA SILVA	12/11/2018	11/11/2019
SILVANA VODZINSKY	12/11/2018	11/11/2019

REGIÃO: LAGES

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Data Início	Data Fim
ANA PAULA WOLFF	08/11/2018	07/11/2019

JANIO WAGNER CONSTANTE

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 570806

PORTARIA nº 998 de 14/11/2018

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 46/2018, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, na forma prevista no Art. 8º, II da referida LC, **RESOLVE ADMITIR**, os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado como segue:

Processo Seletivo Simplificado nº 017/2018

Unidade: Hospital Infantil Joana de Gusmão, na cidade de Florianópolis

FUNÇÃO: Fisioterapeuta com pós-graduação em Fisioterapia Hospitalar e/ou experiência comprovada de 12 meses em área Hospitalar

NOME	DATA INICIO	DATA FIM
Carla Cristina de Souza Lima	09/11/2018	08/11/2019
Fernanda Dutra Borges	12/11/2018	11/11/2019
Regiane Tamires Blasius	13/11/2018	12/11/2019

Processo Seletivo Simplificado nº 049/2018

Unidade: Hospital Infantil Joana de Gusmão, na cidade de Florianópolis

FUNÇÃO: Farmacêutico com pós-graduação em Farmácia Hospitalar e/ou experiência comprovada de 12 meses em Farmácia Hospitalar

NOME	DATA INICIO	DATA FIM
Iberê Pinheiro do Monte	13/11/2018	12/11/2019

JANIO WAGNER CONSTANTE

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 570807

PORTARIA nº 999 de 14/11/2018

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 46/2018, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, na forma prevista no Art. 8º, II da referida LC, **RESOLVE ADMITIR**, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 054/2017, para atuar nas unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde.

REGIÃO: JOINVILLE

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Data Início	Data Fim
ANDREI BORBA	14/11/2018	13/11/2019

JANIO WAGNER CONSTANTE

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 570808

PORTARIA nº 1001 de 14/11/2018

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 46/2018, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, na forma prevista no Art. 8º, II da referida LC, **RESOLVE ADMITIR**, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 046/2018, para atuar no Hospital Governador Celso Ramos, na cidade de Florianópolis.

FUNÇÃO: Médico para atuar na Emergência (Clínico Geral)

NOME	DATA INICIO	DATA FIM
Maria Julia Almeida Rostrolla	13/11/2018	12/11/2019

JANIO WAGNER CONSTANTE

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 570809

PORTARIA nº 981 de 13/11/2018

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 46/2018, resolve: excepcionalmente, **PRORROGAR**, conforme processo SES 41278/2018, os efeitos da Portaria nº 909, publicada no DOE nº 20.638, de 18/10/2017, que concedeu **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, ao servidor, **CARLOS AUGUSTO DOBOS**, matrícula nº 244.909-9-01, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE,

na competência de Técnico em Atividades Administrativas, nível GEPRO-SES-09-G, com atribuição de exercício no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, a contar de 28/10/2018, pelo período de 01 ano, optando pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com redação dada pela LC 662/2015.

JÂNIO WAGNER CONSTANTE

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Cod. Mat.: 570892

PORTARIA nº 980 de 13/11/2018

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria 46/2018, resolve: excepcionalmente, **PRORROGAR**, conforme processo SES 41285/2018, os efeitos da Portaria nº 858, publicada no DOE nº 20.635, de 11/10/2017, que concedeu **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, à servidora, **KARIN BEATRIZ LIMA STOETERAU**, matrícula nº 255.781-9-02, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Médico, nível GEPRO-SES-14-B, com atribuição de exercício na Gerência Técnica do Centro de Hematologia e Hemoterapia, a contar de 09/10/2018, pelo período de 01 ano, optando pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com redação dada pela LC 662/2015.

JÂNIO WAGNER CONSTANTE

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Cod. Mat.: 570897

PORTARIA nº 993 de 14/11/2018

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria 46/2018, resolve: excepcionalmente, conforme processo SES 46323/2018, conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, à servidora, **FABIOLA HERBST RODRIGUES**, matrícula nº 377.700-6-01, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Fisioterapeuta, nível GEPRO-SES-16-J, com atribuição de exercício na Maternidade Dona Catarina Kuss, a contar de 14/11/2018, pelo período de 03 anos, optando pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com redação dada pela LC 662/2015.

JÂNIO WAGNER CONSTANTE

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Cod. Mat.: 570904

PORTARIA nº 1003 de 20/11/2018

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria 46/2018, resolve: excepcionalmente, conforme processo SES 47755/2018, conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, à servidora, **IARA MULLER BERNZ**, matrícula nº 962.380-9-01, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Farmacêutico, nível GEPRO-SES-14-A, com atribuição de exercício na Diretoria de Planejamento e Gestão da Demanda de Bens e Serviços, a contar de 01/12/2018, pelo período de 03 anos, optando pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com redação dada pela LC 662/2015.

JÂNIO WAGNER CONSTANTE

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Cod. Mat.: 570912

PORTARIA nº 995 – 14/11/2018

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 46/2018 e Processo SES 41372/2018, resolve **REMOVER** o servidor **CARLOS ANDRÉ BASTIAN**, matrícula nº 0397650-5-02, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Médico, originário do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes - HRSJ, nível GEPRO-SES-13/A, para atuar no Hospital Governador Celso Ramos - HGCR, a contar de 01/12/2018.

JANIO WAGNER CONSTANTE

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 570943

PORTARIA nº. 996 – 14/11/2018

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 46/2018 e Processo SES 41372/2018, resolve **REMOVER** a servidora **MARCIA REGINA PAIM BRAGA**, matrícula nº. 0389101-1-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Médico, originário do Hospital Governador Celso Ramos - HGCR, nível GEPRO-SES-15/D, para atuar no Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes - HRSJ, a contar de 05/11/2018.

JANIO WAGNER CONSTANTE

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 570946

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**EDITAL Nº 007/2018 CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PROTEÇÃO RADIO-LÓGICA.**

A Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina torna público, o cadastramento da empresa constante no Anexo I, conforme determina Instrução Normativa Nº 001/DIVS/2013, para realização das atividades de avaliação de equipamentos e ambientes na área de proteção radiológica em radiologia médica e odontológica.

Publique - se.

Florianópolis, 21 de novembro de 2018.

Raquel Ribeiro Bittencourt

Diretora de Vigilância Sanitária

ANEXO I

EMPRESA: BRASILRAD

RAZÃO SOCIAL: BRASILRAD CONSULTORIA EM RADIOPROTEÇÃO

CNPJ: 07.597.960/0001-20

ENDEREÇO MATRIZ: RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX, 600, KM1, ED. CELTA MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS –SC CEP: 88030-000

PROFISSIONAIS	CONTROLE DE QUALIDADE	LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO
1 Tiago Trindade Hahn	Fluoroscopia	Fluoroscopia
2 Walmoli Gerber Junior		
3 Mariana Nani Costa	Mamografia	Mamografia
4 Renato Bocamino Doro		
5 Ana Paula Rodrigues	Radiografia	Radiografia
6 Fransuelen Corvo Retzlav		
7 José Alfredo de Villa Terra Junior	Radiologia Odontológica	Radiologia Odontológica
8 Tiago da Silva Jornada		
9 Caio Vinicius Oliveira	Radiologia Intervencionista	Radiologia Intervencionista
10 Maria Carolina Campelo		
11 Briane Evelise da Silva Bandeira	Tomografia	Tomografia
12 Mai Fukuda		

Cod. Mat.: 570811

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Resolução Normativa Nº 010/DIVS/SES de 21 de novembro de 2018**

Altera os artigos 94 a 103 - DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL e os artigos 103 a 107 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, da Resolução Normativa Nº 008/DIVS/SES de 26 de outubro de 2018.

**Da Diretoria De Vigilância Sanitária** da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e;

**Resolve****Das Condições de Saúde e Segurança Ocupacional**

**Art. 94** A empresa processadora de produtos para saúde deve implantar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), da Portaria no. 3214/1978 ou substituta, com caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho;

§ 1º O PCMSO deve contemplar exames específicos relacionadas à exposição ao ETO, tais como: hemograma com contagem de reticulócitos; qualitativo de urina; uréia; creatinina; desidrogenase láctica; transaminases e outros a critério do médico;

§ 2º Os exames laboratoriais devem ser realizados com periodicidade semestral ou a intervalos menores a critério médico;

§ 3º O PCMSO deve estar articulado com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;

**Art. 95** A empresa deve fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) conforme a indicação descrita no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;

**Art. 96** A empresa deve realizar a monitorização passiva individual, para os trabalhadores envolvidos com o processo, durante as atividades de risco definidas no PPRA;

**Art. 97** A empresa deve possuir meios de monitorização contínua da concentração ambiental de ETO nas salas de esterilização, sala de aeração, sala de armazenamento de produtos esterilizados, depósito de ETO e área de tratamento do gás, quando na presença de seres humanos, assegurando a manutenção do limites de tolerância estabelecido nesta Resolução.

Parágrafo Único – A monitorização descrita no caput deve ser comprovada diariamente pela empresa reprocessadora por meios de laudos.

**Art. 98** A empresa deve manter prontuário das atividades realizadas, contendo fluxograma do processo, conjunto de desenhos da instalação de equipamentos de esterilização, descrição do funcionamento da empresa e dos dispositivos de segurança, especificações dos equipamentos e livro de ocorrências.

**Das Disposições Finais**

**Art.99** Todos os estabelecimentos instalados após a publicação desta Resolução devem garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, incluindo os trabalhadores, de acordo com as legislações específicas vigentes, independentemente da necessidade de aprovação de projeto básico de arquitetura.

**Art.100** Todos os estabelecimentos objeto desta Resolução Normativa devem atender ao disposto nas legislações municipais referente a edificações, uso e ocupação do solo e demais legislações municipais e estaduais pertinentes ao assunto.

**Art.101** Todos os atos normativos mencionados nesta Resolução Normativa, quando substituídos ou atualizados por novos atos, terão a referência automática atualizada em relação ao ato de origem.

**Art.102** O descumprimento das determinações contidas nesta Resolução Normativa constitui infração de natureza sanitária, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei Estadual 6.320, de 20 de dezembro de 1983, suas atualizações ou instrumento legal que venha a substituí-la, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

**Art.103** Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação em relação aos artigos de 94, 95 e 96. Para os demais artigos fica mantido o prazo estabelecido na Resolução Normativa Nº 008/DIVS/SES de 26 de outubro de 2018.

Parágrafo Único: Esta Resolução traz no seu Anexo I, um “Guia para inspeção sanitária em empresas reprocessadoras de produtos para saúde por óxido de etileno” para subsidiar o controle sanitário desses serviços.

Florianópolis, 20 de novembro de 2018

Raquel Ribeiro Bittencourt

Diretora da Vigilância Sanitária/SUV/SES

Cod. Mat.: 570790

**Segurança Pública**

**Polícia Civil**

**PORTARIA Nº 1108/SSP /DGPC/CORPC de 21.11.2018**

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 50/2018** no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 954.035-0, mandado instaurar pela Portaria Nº 395/SSP/DGPC/CORPC/2018, de 16.05.2018, com efeitos a contar de **28.11.2018**.

**Sandra Mara Pereira**

**Corregedora da Polícia Civil**

Cod. Mat.: 570854

**PORTARIA Nº 1109 SSP/DGPC/CORPC de 21.11.2018**

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 43/2018** na qual é sindicado o servidor de matrículas nº 299.880-7 mandado instaurar pela Portaria Nº 486/SSP/DGPC/ CORPC/2018, de 20.06.2018, com efeitos a contar de **26.11.2018**.

**Sandra Mara Pereira**

**Corregedora da Polícia Civil**

Cod. Mat.: 570855

**PORTARIA Nº 1110/SSP/DGPC/CORPC de 21.11.2018**

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 44/2018** na qual são sindicados os servidores de matrículas nº 392.335-5 e 954.611-1 mandado instaurar pela Portaria Nº 487/SSP/DGPC/CORPC/2018, de 20.06.2018, com efeitos a contar de **26.11.2018**.

**Sandra Mara Pereira**

**Corregedora da Polícia Civil**

Cod. Mat.: 570857

**PORTARIA Nº 1111/SSP /DGPC/CORPC de 21.11.2018**

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 38/2018** no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 299.880-7, mandado instaurar pela Portaria Nº 334/SSP/DGPC/CORPC/2018, de 27.04.2018, com efeitos a contar de **30.11.2018**.

**Sandra Mara Pereira**

**Corregedora da Polícia Civil**

Cod. Mat.: 570859

**PORTARIA Nº 1091/SSP/DGPC/CORPC, de 12/11/2018.**

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **038/2017** (no qual é acusado o servidor de matrícula nº 307.642-3), instaurado pela Portaria Nº 364/SSP/DGPC/CORPC, de 02/05/2017, com efeitos a contar de 22/11/2018.

**Marcos Flavio Ghizoni Junior**

**Delegado Geral da Polícia Civil**

Cod. Mat.: 570773

**PORTARIA Nº 1238/GAB/DGPC/SSP de 19/11/2018.**

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, RENATO HENRIQUE WANDREY FILHO, mat. nº 0307593101, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU BENEDITO NOVO e pela DPMU RIO DOS CEDROS, no período de 15/12/2018 a 13/01/2019, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0178311401.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado Geral da Polícia Civil**

Cod. Mat.: 570947

**PORTARIA Nº 1239/GAB/DGPC/SSP, de 19/11/2018.**

**REGULARIZAR A LOTAÇÃO**, de acordo com o art. 7º, do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24/08/2010, dos Policiais Cíveis abaixo relacionados, conforme processo PCSC 139405/2018:

ERIC ANDRADE VIOTTI, mat. nº 0953965401, para a lotação 4 DPCO JOINVILLE, com efeitos a contar de 01/10/2018.

RAMANN SEABRA, mat. nº 0650327601, para a lotação 1 DPCO JOINVILLE, com efeitos a contar de 01/10/2018.

RAFAEL FERNANDES BEZERRA, mat. nº 0379084301, para a lotação 1 DPCO JOINVILLE, com efeitos a contar de 01/10/2018.

GUILHERME AUGUSTO PASA, mat. nº 0971620302, para a lotação 2 DPCO JOINVILLE, com efeitos a contar de 01/10/2018.

ALISSON ROBERTO ZANCHETTA, mat. nº 0980891401, para a lotação DIC JOINVILLE, com efeitos a contar de 01/10/2018.

CELSO AUGUSTO DI FRANCESCO NETO, mat. nº 0980966001, para a lotação DIC JOINVILLE, com efeitos a contar de 01/10/2018.

WESLEY SANTOS CHAVES E SILVA, mat. nº 0983289001, para a lotação DIC JOINVILLE, com efeitos a contar de 01/10/2018.

DIEGO SAMPAIO MANSUR, mat. nº 0983155001, para a lotação DIC JOINVILLE, com efeitos a contar de 01/10/2018.

OSMAR LUIS DE NOVAES, mat. nº 0650549001, para a lotação CPP JOINVILLE, com efeitos a contar de 08/10/2018.

LUIZ ANTONIO PRATES TEDESCO, mat. nº 0379586101, para a lotação 7 DPCO JOINVILLE, com efeitos a contar de 08/10/2018.

RENATTA MATOS TEIXEIRA, mat. nº 0953862301, para a lotação DPCAMI JOINVILLE, com efeitos a contar de 08/10/2018.

DANIEL WACHI BRAZZALE, mat. nº 0392416501, para a lotação DIC JOINVILLE, com efeitos a contar de 17/10/2018.

ADRIANA MARCHI GARCIA RETT, mat. nº 0953859301, para a lotação 2 DPCO JOINVILLE, com efeitos a contar de 05/11/2018.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado Geral da Polícia Civil**

Cod. Mat.: 570948

**PORTARIA Nº 1240/GAB/DGPC/SSP, de 19/11/2018.**

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o art. 7º e § 2º, da LC Nº 453, de 05/08/2009, da Portaria nº 1072/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.860, de 21/09/2018, na parte referente à designação para prestar serviços do DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, MURILLO YAGO BATALHA, mat. nº0992532501, e **DESIGNA LO** para prestar serviços na DIC JOINVILLE, conforme processo PCSC 139410/2018, com efeitos a contar de 01/10/2018.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado Geral da Polícia Civil**

Cod. Mat.: 570951

**PORTARIA Nº 1241/GAB/DGPC/SSP de 19/11/2018.**

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ABEL MANTOVANI BOVI, mat. nº 0650223701, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC CURITIBANOS e pela DPCO CURITIBANOS, no período de 01/11/2018 a 15/11/2018, em razão das férias do Titular, mat. nº 0300400702, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 553/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.762, de 04/05/2018.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado Geral da Polícia Civil**

Cod. Mat.: 570953

**PORTARIA Nº 1242/GAB/DGPC/SSP de 19/11/2018.**

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ANA CLAUDIA RAMOS PIRES, mat. nº 0362567201, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRR FLORIANOPOLIS e pela DECOD FLORIANOPOLIS, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, em razão das férias do Titular, mat. nº 0356709501, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 764/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.792, de 18/06/2018.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado Geral da Polícia Civil**

Cod. Mat.: 570954

**PORTARIA Nº 1243/GAB/DGPC/SSP de 20/11/2018.**

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, WILMAR ROBERTO ALVES, mat. nº 0353701303, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU CHAPADAO DO LAGEADO e pela DPMU VIDAL RAMOS, no período de 16/12/2018 a 14/01/2019, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0197932901.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado Geral da Polícia Civil**

Cod. Mat.: 570958

**PORTARIA Nº 1245/GAB/DGPC/SSP de 20/11/2018.**

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, PATRICIA VELASCO CESAR, mat. nº 0389507603, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU IMBUIA e pela DPMU PETROLANDIA, no período de 01/12/2018 a 30/12/2018, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0194652801.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado Geral da Polícia Civil**

Cod. Mat.: 570961

**PORTARIA Nº 1247/GAB/DGPC/SSP, de 20/11/2018.**

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, com a redação pela LC nº 712, de 28/12/2017, da Portaria nº 540/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.520, de 26/04/2017, a qual designou a Função de Titular da 2ª DPCO ITAJAI, ao DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, RAFAEL LEANDRO LORENCETTI, matrícula nº 0957830702, com efeitos a contar de 14/05/2018.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado Geral da Polícia Civil**

Cod. Mat.: 570962

**PORTARIA Nº 1248/GAB/DGPC/SSP, de 20/11/2018.**

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o art. 7º e § 2º, da LC Nº 453, de 05/08/2009, da Portaria nº 167/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.463, de 27/01/2017, na parte referente à designação para prestar serviços do DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, RAFAEL LEANDRO LORENCETTI, mat. nº0957830702, e **DESIGNA LO** para prestar serviços na DIC ITAJAI, conforme processo PCSC 139168/2018, com efeitos a contar de 14/05/2018.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado Geral da Polícia Civil**

Cod. Mat.: 570963